PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024 | Ano XIX | Edição 1920 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3
CISBRA 3
Poder Legislativo 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 1317/2024 Concorrência Eletrônica nº: 005/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de ativos, visando a modernização, melhoria, expansão, eficiência energética, atendimento da demanda reprimida e cadastramento georreferenciado do sistema de iluminação dos logradouros públicos do município de Amparo - SP, contemplando serviços de instalação, garantia de funcionamento e operação do sistema pelo período de 60 (sessenta) meses, com posterior reversão dos bens locados à Administração Pública ao término do prazo contratual de locação, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **12 de agosto de 2024 às 10h00**, a sessão será reaberta no sistema BBMNET para continuidade dos trâmites.

Amparo, 17 de janeiro de 2024.

.....

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

CONTRATANTE: Município de Amparo

CONTRATADA: ILUMINARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO CARDÁPIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SANCIONADOR: 1961/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**,com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705- Centro - Amparo/SP, inscrita no CNPJ 43.465.459/0001-73, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MARTINS,** portador do RG nº 34.613.581 - 3 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, nos termos contidos no processo administrativo de nº 1961/2024, **RATIFICA AS DECISÕES SOB ID 138942 e ID 150626 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1961/2024, DECRETANDO** a **rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 017/2024**, firmada com a empresa ILUMINARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.600.856/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.195, Conj. 310 – Vila Andrade – São Paulo/SP – CEP: 05.724-003, bem como **aplicando penalidade de Multa no valor de R$ 26.102,64 (vinte e seis mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos)**; regendo, o presente instrumento, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA - Nos termos do contido no Processo Administrativo sancionador de nº 1961/2024, em decorrência de irregularidades apuradas e comprovadas em devido processo legal, relativamente à execução da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 por parte da empresa contratada; com fundamento no artigo 137, incisos I e II, artigo 138. Inciso I e § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei nº 14.133/2021, c.c. Item "8", Subitens "8.5" e "8.11", alíneas "a", "c" e "d", do Edital., fica rescindida na forma unilateral, **a partir de 22/07/2024**, a **Ata de Registro de Preços nº 017/2024**, originada no Pregão Eletrônico nº 015/2024; tudo **sem prejuízo, ainda, da penalidade de Multa aplicada** na **Decisão sob ID 138942** do referido Processo Eletrônico nº 1961/2024, nos termos do artigo 156, inciso II, parágrafo terceiro, da Lei nº 141.33/2021.

O presente termo será assinado em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Amparo, 07 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR
C.P.F.: 288.879.288-51

2. JULIO CESAR CAMARGO
C.P.F.: 123.737.488-00

.....

ADITAMENTO Nº 02

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 4373/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – CELEBRADO AOS 30/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E UNIDADES ESCOLARES, COM O FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA CORRESPONDENTE A R$969.586,80 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ Nº: 11.863.969/0001-02

VALOR TOTAL: R$969.586,80

Amparo, 01 de agosto de 2024.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Licitatório nº 1017/2023

ADITAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 199/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, CELEBRADO AOS 19/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA TAFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATURAL PELO

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES) COM A RETOMADA DAS CONDIÇÕES/QUANTITATIVOS INCIALMENTE CONTRATADOS.

CONTRATADA: TAFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.715.501/0001-94

VALOR: R$ 1.149.696,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2024 a 26/07/2025

Amparo, 24 de julho de 2024.

.....

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO
FLAVIO APARECIDO ZANALDI	PSICOLOGIA	SMS	22/07/2024
ANDRESSA AGNES DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS	SMS	23/07/2024
MOACYR ALVES CORREA	CHEFE DE SEÇÃO	SMMA	26/07/2024
LUANA SOUZA LIMA	COZINHA MER ESCOLAR	SME	01/08/2024
ADRIANO ROQUE JEREMIAS	ENGENHARIA CIVIL	SMDU	05/08/2024
ROSANGELA PAVANI	PAEB	SME	05/08/2024

Amparo, 08 de Agosto de 2024.
Sônia Maria P. de Moraes
Administração Geral- RH

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 79, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n° 4.411, de 13 de junho de 2024 no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a previsão trazida pela Resolução ARES-PCJ n° 466/2022, de 7 de dezembro de 2022 quanto a instalação e atendimento a mais de uma unidade no mesmo local de titularidade do mesmo proprietário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios técnicos e requisitos para atendimento dos serviços de fornecimento de água e de esgotamento sanitário na mesma unidade, cuja titularidade seja de um único proprietário; e

CONSIDERANDO que a formulação de Instrução Normativa que regulamente a separação de ligação deverá obedecer aos critérios técnicos específicos de diferentes setores da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão para fins de revisão e análise quanto a previsão contida no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução ARES-PCJ n° 466/2022, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Cainan Raphael Spinieli – Divisão de Planejamento, Engenharia e Projetos;

Érica Cristiana Urbano Canina – Divisão de Faturamento;

Giovanna Foganholo – Gabinete da Superintendência;

Julio Cesar Balbino – Divisão de Manutenção;

Patrick Alessander Machado – Divisão de Operações, e

Rafael Frias Ovies – Procuradoria Autárquica.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, ficando sob a presidência do membro do Gabinete da Superintendência.

Art. 3°Todas as deliberações da Comissão serão apresentadas à Superintendência para apreciação e, mediante aprovação, serão instituídas na forma de Instrução Normativa, ficando arbitrado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 08 de agosto de 2024.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete

.....

CISBRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADITAMENTO Nº 003/2024

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, CONFORME PROCESSO Nº 47/2021

CONTRATADA: **BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de 28/07/2024

VALOR: R$ 1.680,00

Amparo, 1º de julho de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo nº: 153/23

Expediente nº 29/23

Exercício de 2024

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Objeto: Contratação de serviço especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento de atos oficiais do município.

Valor anual: R$ 8.040,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 21/08/2024 à 20/08/2025

.....